



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/01/2023 à 17/01/2023

**DECRETO 6/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<b>Soma da Ação: 70.000,00</b>
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		<b>Soma da Ação: 70.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 140.000,00</b>
		<b>Total Geral: 140.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
		<b>Soma da Ação: 140.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 140.000,00</b>
		<b>Total Geral: 140.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de janeiro de 2023.**

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418